

10.03.25

28

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA****METAH LTDA**

CNPJ nº 22.723.564/0001-95

JOSÉ VANDERLEI VITERI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/05/1965, natural de Uchoa-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.404.573-SSP/SP, expedido em 07/05/2019, inscrito no CPF nº 062.303.118-36, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 204, Jardim Redentor, Guapiaçu-SP, CEP 15110-000;

EDERSON LUIS BALASTEGUIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1984, natural de Cajobi-SP., portador da Cédula de Identidade RG nº 43.378.068-X-SSP/SP., expedido em 17/10/2018, inscrito no CPF nº 334.770.348-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Esteves, nº 356, Jardim São Luiz, município de Guapiaçu-SP, CEP 15110-000

Sócios integrantes da sociedade empresária limitada **METAH LTDA**, localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-490, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95 com contrato social arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE nº 3523306109-5 em 07/04/2022, e última alteração nº 407.611/24-1 em 11/12/2024, FILIAL localizada na Rua Rodolfo Vieira Pamplona, nº 2740, Bairro Gaspar Mirim, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, Cep 89112-520, NIRE 42902100186, CNPJ nº 22.723.564/0003-57, e FILIAL localizada na Avenida Civit, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-045, NIRE 32900770763, CNPJ nº 22.723.564/0004-38, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa institui Filial, situando-se na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4391, Sala 903-B, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-080, tendo como atividade **comércio atacadista e varejista de uniformes e**

JV

EB

10.03.25

25

artigos do vestuário e acessórios, artigos de escritório e papelaria, material escolar, brinquedos, bolsas, malas e artigos de viagem.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, é consolidado todo o contrato social, passando suas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Social, Sede, Foro e Filiais.

A sociedade tem o nome empresarial de **METAH LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-490, FILIAL na Rua Rodolfo Vieira Pamplona, nº 2740, Bairro Gaspar Mirim, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, Cep 89112-520, com atividade de **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material e artigos esportivos, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calçados, perfumaria, fabricação de artefatos de material plástico, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional**, FILIAL na Avenida Civit, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-045, tendo como atividade o **comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, calçados, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos químicos, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, bolsas, malas e artigos de viagem** e FILIAL na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4391, Sala 903-B, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-080, com atividade de **comércio atacadista e varejista de uniformes e artigos do vestuário e acessórios, artigos de escritório e papelaria, material escolar, brinquedos, bolsas, malas e artigos de viagem**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

JV

EB

10.03.2015

25

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivo Social.

A sociedade tem por objeto, o ramo de **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material e artigos esportivos, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calçados, perfumaria, fabricação de artefatos de material plástico, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional fabricação de cadernos, produtos de papel, cartolina, papel cartão, mochilas, bolsas e artigos para viagem, comércio varejista e atacadista de ar condicionado, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e eletrodomésticos, fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e materiais trançados e comércio varejista e atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social.

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOSÉ VANDERLEI VITERI	10.000	R\$ 1.000.000,00	50
EDERSON LUIS BALASTEGUIM	10.000	R\$ 1.000.000,00	50
TOTALIZANDO	20.000	R\$ 2.000.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA - Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer momento ser dissolvida, modificada, participar, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, conforme deliberação dos sócios.

JV

EB

10 + 3 = 13
25

CLÁUSULA QUINTA - Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto.

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos;

CLÁUSULA SEXTA - Exercício Social/Financeiro-Destinação dos Resultados Apurados em Balanço.

O exercício financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Patrimonial das Atividades Sociais, e demais demonstrações financeiras exigidas por Lei, e o lucro líquido apurado depois das deduções legais, tais como: depreciação sobre móveis, utensílios, equipamentos de escritório, instalações, veículos, provisão para imposto de renda, e outras provisões legais, deverá permanecer em suspenso para futura deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurando-se prejuízo no encerramento do Balanço Geral, será o resultado compensado por lucros apurados nos anos-calendários subseqüentes, de acordo com as normas fiscais vigentes, e se não houver compensação total será debitado os sócios, observando-se as mesmas proporções da participação societária de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão distribuir lucros a qualquer momento, inclusive por antecipação, durante o exercício social de acordo com balanços contábeis mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou intermediários. Nos casos de desobrigação fiscal dos balanços contábeis, os lucros poderão ser distribuídos de acordo com a legislação fiscal pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A distribuição de lucros aos sócios poderá ocorrer de forma desproporcional a participação societária conforme preceitua o artigo 1007 do Código Civil, bastando para tanto a concordância por escrito dos sócios na data da efetiva distribuição.

PARÁGRAFO QUARTO: Findo o exercício social, nos quatro meses subseqüentes, os sócios, deliberarão, sobre as contas da sociedade e designarão, se for o caso, administrador, conforme as regras estabelecidas na cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração da Sociedade.

A sociedade será administrada por ambos os sócios, os quais com a designação de Diretores a representarão em conjunto ou isoladamente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete aos sócios Diretores em conjunto ou isoladamente:

- representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- a sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes terem prazo de validade determinado e específico, exceto às procurações "adjudicia";

JV

EB

10 4 25

25

c) abrir contas correntes bancárias, movimentá-las e encerrá-las, emitindo, sacando, endossando cheques, notas promissórias e quaisquer títulos de crédito bem como aceitando duplicatas de terceiro;

d) adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis e conferir direitos;

e) celebrar contratos, firmar compromissos, transigir, confessar, receber e dar quitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio Diretor no exercício de seu cargo fica dispensado de prestar caução;

PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos diretores, procuradores ou empregados da sociedade que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Remuneração dos Diretores.

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixa, de acordo com a necessidade particular dos sócios e das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Venda ou Transferência de Quotas.

As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que se retirar da sociedade não responderá pelos atos sociais da mesma, desde que, todas as suas obrigações para com a sociedade estejam quitadas referente ao período de sua participação social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Continuação da Sociedade.

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Falecendo o sócio, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade e as quotas do falecido serão atribuídas **"pró-indiviso"** a seus sucessores até que se ultime a respectiva partilha, devendo os herdeiros indicar um único herdeiro para representar os demais perante a sociedade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na retirada de qualquer um dos sócios e na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, em 18(dezoito) parcelas mensais fixas.

JV

EB

10.03.25
25

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exclusão do sócio.

Qualquer sócio pode ser excluído da sociedade por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, desde que, tenha atuação nociva aos interesses da sociedade e por falta grave no cumprimento de suas obrigações através da prática de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será para tanto instaurada reunião dos sócios representando a maioria do capital, especialmente para decidir sobre a exclusão do sócio cientificando-o e permitindo o seu comparecimento para o exercício de sua defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio excluído serão pagos conforme preceituado no **PARÁGRAFO SEGUNDO** da **CLÁUSULA DÉCIMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Liquidação da Sociedade.

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Alterações contratuais.

Este contrato poderá ser alterado no todo, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Lei Aplicável.

O presente contrato rege-se pelas disposições do Decreto nº. 10.406 de 2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela lei nº. 6.404/76 das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declaração de Desimpedimento.

“Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

Os administradores firmam a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de

JV

EB

18.03.25

25

pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

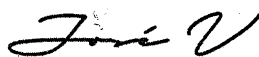
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Deliberações dos Sócios.

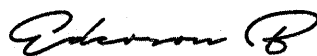
As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões convocadas por escrito, pelos administradores, com pelo menos cinco dias de antecedência. Fica dispensada a convocação de que trata esta cláusula, quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem cientes por escrito, do assunto em pauta, data, local, e horário da sua realização. Deliberando os sócios, por escrito, sobre a pauta objeto da reunião, fica também dispensada a sua realização.

Fica eleito o foro desta comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que venham a ser.

E como assim contrataram, obrigam-se fielmente a cumprirem seus termos as cláusulas e condições supra, assinando o presente em 03(três) vias de igual teor, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a mantê-lo firme e valioso a qualquer tempo.

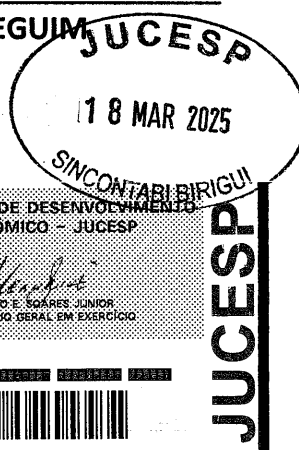
São José do Rio Preto -SP, 05 de Fevereiro de 2025.



JOSÉ VANDERLEI VITERI

EDERSON LUIS BALASTEGUI

77.743/25-8





José V

José Viteri
062.303.118-36
Signatário

Ederson B

Ederson Balasteguim
334.770.348-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 07 mar 2025
13:23:55 |  | José Vanderlei Viteri criou este documento. (Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 062.303.118-36) |
| 07 mar 2025
13:23:56 |  | José Vanderlei Viteri (Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 062.303.118-36) visualizou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil |
| 07 mar 2025
13:24:02 |  | José Vanderlei Viteri (Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 062.303.118-36) assinou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil |
| 07 mar 2025
13:24:39 |  | Ederson Luis Balasteguim (Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 334.770.348-05) visualizou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil |
| 07 mar 2025
13:24:42 |  | Ederson Luis Balasteguim (Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 334.770.348-05) assinou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil |



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 ^a 1 ^a NOME E SOBRENOME JOSE VANDERLEI VITERI		1 ^a HABILITAÇÃO 24/05/1989			
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 05/05/1965, UCHOA, SP			
		4a DATA EMISSÃO 05/04/2024	4b VALIDADE 18/03/2029		
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 12404573 SSP SP			
		4d CPE 062.303.118-36	5 Nº REGISTRO 03572110086		
		6 CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO JOSE VITERI MANFRIN					
IRMA GEROLA MANFRIN					
					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

2799325495

SÃO PAULO

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			18/03/2029	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A D

LOCAL

GUAPIACU, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46516958505

SP023527249

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA035721100<861<<<<<<<<<
6505057M2903183BRA<<<<<<<<<8
JOSE<<VANDERLEI<VITERI<<<<<<<

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2 e 1 NOME E SOBRENOME EDERSON LUIS BALASTEIGUM			1ª HABILITAÇÃO 03/01/2007						
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/09/1984, CAJÓBI, SP									
4a DATA EMISSÃO 12/07/2023		4b VALIDADE 11/07/2033		ACC 					
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 43378068 SSP SP									
4d CPE 334.770.348-05		5 Nº REGISTRO 04012322044		3 CAT HAB AB					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO BENEDITO APARECIDO BALASTEIGUM									
DILMA ROSA DE JESUS BALASTEIGUM									
7 ASSINATURA DO PORTADOR 									

2644780270

SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE TRÂNSITO

9	10	11	12
ACC			
A		11/07/2033	
A1			
B		11/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GUAPIACU, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30080535288

SP018548473

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA040123220<448<<<<<<<<<
8409230M3307113BRA<<<<<<<<<6
EDERSON<<LUIS<BALASTEGUIM<<<<



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 1810310b-b1b8-4538-b35b-279bf622c73b

Estabelecimento	
IE: 124.403.142.110 CNPJ: 22.723.564/0001-95 Nome Empresarial: METAH LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA PEDRO PANDIN Nº: 229 CEP: 15.035-490 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Data da Situação Cadastral: 25/06/2015 Ocorrência Fiscal: Ativa Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material Fabricação de tênis de qualquer material Fabricação de calçados de material sintético Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de calçados Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	

Informações NF-e
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/06/2015
Informações CT-e
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 09/11/2022 Modal: Rodoviário

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 03/11/2022	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3979970	CNPJ/CPF 22.723.564/0001-95	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME EMPRESARIAL METAH LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Não informado			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 1412-6/01-51: CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO (EXCETO PEÇAS INTIMAS)			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*			
1413-4/01-06: CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS			
1521-1/00-10: FABRICAÇÃO DE MALAS, VALISES E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM, DE QUALQUER MATERIAL			
1532-7/00-01: FABRICAÇÃO DE TÊNIS OU QUEDIS DE QUALQUER MATERIAL			
1533-5/00-04: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE PLÁSTICO PARA ESPORTES (EXCETO TÊNIS)			
1539-4/00-07: FABRICAÇÃO DE CHINELOS, SANDÁLIAS E ALPERCATAS DE OUTROS MATERIAIS (EXCETO COURO E PLÁSTICO)			
1629-3/02-01: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU (EXCETO MÓVEIS)			
1741-9/02-01: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA OU PAPEL-CARTÃO PARA ESCRITÓRIO			
4772-5/00-08: COMÉRCIO VAREJISTA COSMÉTICOS			
4930-2/02-02: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
4643-5/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL			
2229-3/99-05: FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO			
4642-7/01-21: COMÉRCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIO			
4642-7/02-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO			
4643-5/02-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL			
4646-0/01-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA			
4649-4/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO DOMÉSTICO			
4649-4/04-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA			
4649-4/08-05: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS			
4649-4/99-57: COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
4684-2/99-17: COMÉRCIO ATACADISTA DE ENZIMAS EM GERAL			
4753-9/00-16: COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS			
4759-8/99-31: COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL			
4761-0/03-11: COMÉRCIO VAREJISTA PAPELARIA			
4763-6/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL			
4763-6/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS			



4782-2/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS EM GERAL

4789-0/05-18: COMÉRCIO VAREJISTA SANEANTE DOMISSANITÁRIO

E-MAIL(S)
licitacoes@metah.net.br

LOGRADOURO

RUA PEDRO PANDIN

NÚMERO

229

COMPLEMENTO

SP

CEP
15.035-490

BAIRRO

**DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE
OLIVEIRA VERDI**

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UF

EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO

Não possui ou não se aplica

SITUAÇÃO

ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO

09/11/2022

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 01/12/2025 às 10:51:02 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000383.797249.000397.997020.112202.5105375



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.723.564/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL METAH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO PANDIN	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 15.035-490	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@METAH.NET.BR	TELEFONE (18) 9605-8465
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **10:48:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.723.564/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METAH LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO PANDIN	NÚMERO 229	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.035-490	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------	--	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@METAH.NET.BR	TELEFONE (18) 9605-8465
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2025 às 10:48:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METAH LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:09 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2026.

Código de controle da certidão: **C8EC.27EA.ACE9.FEF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº 0080932470

Data: 03/09/2025

Responsável pela emissão: Maria de Fatima Santana Varine

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Santana Varine, Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 03/09/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0080932470** e o código CRC **4CC904EF**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 22723564

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 22.723.564/0001-95 **IE:** 124403142110
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.319.239.840,1.386.210.795,1.386.211.040

Anotação PGE:

023.00039416/2025-25

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 72128813

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/09/2025 10:44:21 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2406186/2025

Contribuinte: METAH LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 22.723.564/0001-95

Endereço: RUA PEDRO PANDIN, 229

Cadastro: 3979970

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 01 de Dezembro de 2025.

Emitida às 10:54:06 do dia 01/12/2025

Código de controle da certidão: 000383.707276.000397.997020.112202.5105679

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



CERTIDÃO

Nº 001038/2025

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de METAH LTDA, de 08 de julho de 2025, protocolado sob o nº 2025-235951, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **3979970**, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 08 de julho de 2025.

Matheus Fioravante de Moura
COORDENADOR EXEC. DE POLÍTICAS
PÚBLICAS - INTERINO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 14:33:57 do dia 08/07/2025.

Código de controle da certidão: 0003774875190001581328808072025143630

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão.

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.723.564/0001-95
Razão Social: METAH LTDA
Endereço: R PEDRO PANDIN 229 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15035-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011204082309143156

Informação obtida em 13/01/2026 13:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Certidão nº: 73172328/2025

Expedição: 01/12/2025, às 11:00:02

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.723.564/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



01/12/2025

0092184888

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6612055****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

METAH LTDA, CNPJ: 22.723.564/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de dezembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0092184888





PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NUP: 00000.9.132284/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, situada na Rua General Penha Brasil, nº 705, Bairro: São Francisco, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a Empresa **METAH LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, Município de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-490, inscrita no CNPJ nº 22.732.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **JOSÉ VANDERLEI VITERI**, cumpriu com suas obrigações contratuais de acordo com as especificações contidas no **Contrato nº 698/2024/SMEC**, decorrente do **Processo nº 12642/2024 – SMEC**, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIDÁTICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC”, conforme quantitativo especificado na tabela anexa (ANEXO I).

Registramos que a empresa forneceu o objeto descrito acima a esta Secretaria e cumpriu na totalidade com as obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Boa Vista-RR, (data constante no sistema).

(Assinado Eletronicamente)

JANDERSON BARROS DE FREITAS

Fiscal do contrato

Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO

Fiscal do contrato

Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)

PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA

Gestora do contrato

Portaria n.º 260/2024 - SMEC

De acordo:

(Assinado Eletronicamente)

MARIA CONSUELO SALES SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ANEXO I

EMPRESA: METAH LTDA
CNPJ Nº: 22.732.564/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
01	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS SIMPLES	UNID.	50.180
02	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 20	UNID.	112.000
03	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	UNID.	21.184
05	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	UNID.	21.184
06	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR TUBO DE 90 GRAMAS	UNID.	112.000
07	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA	CAIXA	28.000
08	GIZÃO DE CERA GRANDE 12 CORES 120 GRAMAS	CAIXA	20.538
10	TÉPERA GUACHE 15 ML COM 6 CORES ATÓXICAS	CAIXA	28.000
11	MASSA PARA FAZER MODELAGEM COM 12 CORES	CAIXA	28.000
12	PINCEL CHATO Nº 08 COM VIROLA DE ALUMÍNIO	UNID.	24.195
13	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES	CAIXA	7.500
14	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES	CAIXA	15.000

Boa Vista-RR, (data constante no sistema).

(Assinado Eletronicamente)

JANDERSON BARROS DE FREITAS

Fiscal do contrato

Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)

LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO

Fiscal do contrato

Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)

PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA

Gestora do contrato

Portaria n.º 260/2024 - SMEC

De acordo:

(Assinado Eletronicamente)

MARIA CONSUELO SALES SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo atestado_de_capacidade_tecnica___metah ltda___cont._698_24.pdf do documento 00000.9.132284/2025 foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA 838.132.332-00	18/03/2025 13:46:19 LOGIN E SENHA
MARIA CONSUELO SALES SILVA 323.580.752-72	18/03/2025 18:01:25 LOGIN E SENHA
JANDERSON BARROS DE FREITAS 947.616.712-20	19/03/2025 08:11:31 LOGIN E SENHA
LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO 902.398.142-15	19/03/2025 12:34:52 LOGIN E SENHA



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO EM 19/03/2025 12:34:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON BARROS DE FREITAS EM 19/03/2025 08:11:31
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUÁRIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1324A12CC



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 | PROCESSO Nº 007/2022
CONTRATO Nº 267/2023
EMPENHOS Nº 31-000 E 32-000

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **METAH LTDA., CNPJ nº 22.723.564/0001-95**, localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto – SP entregou satisfatoriamente os materiais abaixo relacionados, atendendo perfeitamente o estabelecido em Contrato, sem nada que desabone a qualidade da empresa.

**LOTE 01
MATERIAIS PERSONALIZADOS**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	68.686	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.
4	182.077	UNID.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.
5	68.686	UNID.	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.
6	28.522	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.
10	68.686	UNID.	ESTOJO ESCOLAR.

**LOTE 02
MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	22.512	UNID.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.
2	46.174	UNID.	APONTADOR COM DEPÓSITO.
5	68.686	CAIXA	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.
7	229.720	UNID.	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.
9	22.512	UNID.	PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08.
12	46.174	UNID.	RÉGUA DE 30 CM.



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LOTE 03
MATERIAIS DE PRATELEIRAS**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
2	68.686	UNID.	BORRACHA RETANGULAR.
4	60.435	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.
5	60.435	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.
6	60.435	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.
7	46.174	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA.
8	22.512	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO.
9	68.686	UNID.	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G.
14	54.425	CAIXA	GIZÃO DE CERA. CAIXA CONTENDO 12 UNID.
16	22.512	CAIXA	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. EST. C/ 12 CORES.
17	68.686	UNID.	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.
18	22.512	CAIXA	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. CONTENDO 6 CORES.

Sem mais, firmamos o presente documento.

Serra-ES, 07 de março de 2024.

LUCIANA
GALDINO:0
7376341706

Assinado de forma
digital por LUCIANA
GALDINO:073763417
06
Dados: 2024.03.07
17:07:52 -03'00'

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Atestado Capacidade Técnica.pdf
Hash: b1cd09f152ca43c482e81b899ced43b5135e75f0e6e6a0828d2f3270224c73ca
Data da validação: 07/03/2024 17:14:40 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCIANA GALDINO
CPF: ***.763.417-**
Nº de série de certificado emitente: 7214736079519105000
Data da assinatura: 07/03/2024 17:07:52 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

- f
- @
- 📺
- in
- 🐦

REDES SOCIAIS





PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº003/2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Paulo Rogério Szimkiewicz Eireli**, situada à Rua Antônio Ferreira Júlio, 130 - Centro, Guapiaçu/SP, inscrita no **CNPJ: 22.723.564/0001-95**, forneceu para a Prefeitura Municipal de Vila Velha, no âmbito do **Contrato Nº 133/2021**, os itens abaixo listados, conforme especificações e quantitativos apontados.

Atestamos também que os itens fornecidos atenderam de forma satisfatória a demanda para a qual se destinavam, não havendo assim nada que possa desabonar a empresa quanto ao cumprimento das obrigações comerciais assumidas no contrato em referência

RESUMO DO FORNECIMENTO:

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES;
OBJETO:	Aquisição de uniformes e tênis escolares para volta às aulas, visando atender à demanda da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha.
CONTRATO	Nº 133/2021
VALOR TOTAL	R\$ 16.142.518,70 (dezesseis milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	<u>CAMISA ESCOLAR – MANGA CURTA</u> Confeccionada em malha PP 100% poliéster, com tratamento antipeeling, cor branca, gramatura de 165 g/m2 (tolerância de + / - 5%); Decote redondo, com aplicação de viés em malha ribana (1x1), na cor azul royal, gramatura 240 g/ m2 (tolerância de + / - 5%), composição de 97% poliéster e 3% elastano, largura de 2 cm, costurado na máquina colaretti de 2 agulhas com bitola estreita; Costuras internas em overloque 4 fios (ponto cadeia); Bainhas do corpo e das mangas com largura de 2 cm, costuradas em máquina colaretti de 2 agulhas, com bitola larga; Personalização em estampa sublimática de alta resolução, conforme modelo constante no caderno de referência (Anexo I)	124.769
02	<u>CAMISA ESCOLAR – SEM MANGAS</u> Confeccionada em malha PP 100% poliéster, com tratamento antipeeling, cor branca, gramatura de 165 g/m2 (tolerância de + / - 5%); Gola e cavas com aplicação de viés em malha ribana (1x1), na cor azul royal, gramatura 240 g/ m2 (tolerância de + / - 5%), composição de 97% poliéster e 3% elastano, largura de 2 cm, costurado em máquina colaretti de 2 agulhas com bitola estreita; Costuras internas em overloque 4 fios (ponto cadeia); Bainha do corpo com largura de 2 cm, costuradas em máquina colaretti de 2 agulhas, com bitola larga; Personalização em estampa sublimática de alta resolução, conforme modelo constante no caderno de referência (Anexo I)	62.406
03	<u>BERMUDA ESCOLAR MASCULINA</u> confeccionada em microfibra, composição 97% poliéster e 3% elastano, na cor azul royal, gramatura de 180 g/m2 (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente; Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da faixa. Bainha com 02(dois)cm de largura, costura dupla; No lado esquerdo da peça, margeando a costura superior da bainha, aplicação de brasão do município em Silk, conforme ilustração constante no caderno de referências - Anexo I.	49.914
04	<u>BERMUDA ESCOLAR FEMININA</u> Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com gramatura de 260 g/m², na cor azul royal (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da	43.490



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

	faixa. Bainha com 02(dois)cm de largura, costura dupla; No lado esquerdo da peça, margeando a costura superior da bainha, aplicação de brasão do município, em Silk, conforme ilustração constante no caderno de referências - Anexo I.	
05	<u>SHORT SAIA ESCOLAR</u> Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com gramatura de 260 g/m ² , na cor azul royal (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da faixa. Bainha com 02(dois)cm de largura, costura dupla; No lado esquerdo da peça, margeando a costura superior da bainha, aplicação de brasão do município, em Silk, conforme ilustração constante no caderno de referências - Anexo I.	16.500
06	<u>CALÇA ESCOLAR MASCULINA</u> Confeccionado em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente; Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da faixa; Inserção de 02(dois) bolsos frontais, tipo faca.	62.407
07	<u>AGASALHO ESCOLAR</u> Confeccionado em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m ² (tolerância de + / - 5%); Punhos, barra e gola em retilínea, dupla, composição 100% Acrílico, medindo 4,4; Inserção de 02(dois) bolsos frontais, tipo faca; Abertura frontal por zíper, tratorado, destacável - nº 08; Personalização em estampa sublimática de alta resolução, conforme modelo constante no caderno de referências (Anexo I)	62.406
08	<u>MEIA TIPO COLEGIAL</u> Características físicas: Cor do corpo da meia – Branca; Cor da biqueira e calcanhar - Azul Royal; Personalização com brasão municipal e listra azul, feito em jacquard (posicionamento na peça conforme modelo constante no caderno de referências - Anexo I); Punho em Jérsei (meia malha, com disposição de agulhas 1X1, onde	124.813



	uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1); Calcanhar verdadeiro. Características técnicas: Composição: 38% algodão, 38% poliamida, 15% poliéster, 8% acrílico, 1% elastodieno; Gramatura de 198 gr/m² (tolerância de + / - 5%); Grau de brancura mínimo de 155 (desvio tintorial: 2,4 ± 0,5); Resistência ao Estouro de 10,0 kgf / cm² (mínimo); Encolhimento/Alongamento Largura de 12% (máximo); Encolhimento/Alongamento Comprimento de 12% (máximo)	
9	<u>TÊNIS ESCOLAR MODELO COM VELCRO</u> 1 - Cor e material do cabedal e lingueta - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul royal, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; 2 - Contra forte - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; 3 - Forro - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor azul royal, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico); 4 - Debrum e costuras - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca; 5 - Fechamento com velcro - O fechamento deve ser feito por uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, variando sua medida conforme a escala de número a número; Toda debruada, conforme o cabedal; 5.1 - Na extremidade superior da tira de velcro deverá ser gravada, em silk, o brasão do município, conforme modelo constante no caderno de referências - Anexo I 6 - Biqueira, sobre biqueira, banda lateral - Na cor branca; Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm;	10.120



	7 - Ilustração da vista lateral do produto, para orientação quanto às partes do mesmo: - 8 - Gorgurão trazeiro – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal, com o nome do município, na cor Branca, gravado de forma permanente, e disposto conforme ilustração abaixo: 9 - Solado – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise; Cor Preta, devendo ter a gravação em baixo relevo da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. 9.1 - Sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira de 5mm (espessura A - desenho), e espessura trazeira de 9mm (espessura B - desenho), com tolerância admitida de +/- 1 mm; Padrão que de ser seguido em todos os tamanhos; 10 - Fixação - Fabricado pelo processo de montagem ensacada, a fixação da palmilha ao cabedal deverá ser pelo sistema de costura Strobel (Overloque); AUTOCLAVAGEM, com vulcanização direta, da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal; 11 - Palmilha amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. Com o nome do órgão gravado de forma permanente; 12 - Escala de tamanhos - Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número; A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).	
10	<u>TÊNIS ESCOLAR MODELO COM CADARÇO</u> 1 - Cor e material do cabedal e lingueta - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul royal, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; 1.1 Na lateral externa do cabedal deverá ser gravada, em silk, o brasão do município, conforme modelo constante no caderno de referências - Anexo I 2 - Contra forte - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em	53.130



	toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; 3 - Forro - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor azul royal, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico); 4 - Debrum e costuras - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca; 5 - Cadarço / Atacador - O fechamento do tênis deverá ser por cadarço, de cor branca, com armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7mm; composição mista de algodão com fibras sintéticas, e com comprimento adequado a cada numeração; 6 - Ilhoses - Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5mm, composto por duas peças (ilhós e arruela); 7 - Biqueira, sobre biqueira, banda lateral - Na cor branca; Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm; 8 - Ilustração da vista lateral do produto, para orientação quanto às partes do mesmo: 9 - Gorgurão trazeiro – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal, com o nome do município, na cor Branca, gravado de forma permanente, e disposto conforme ilustração abaixo: 10 - Solado – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise; Cor Preta, devendo ter a gravação em baixo relevo da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. 10.1 - Sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira de 5mm (espessura A - desenho), e espessura trazeira de 9mm (espessura B - desenho), com tolerância admitida de +/- 1 mm; Padrão que de ser seguido em todos os tamanhos;	
--	--	--



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

	11 - Fixação - Fabricado pelo processo de montagem ensacada, a fixação da palmilha ao cabedal deverá ser pelo sistema de costura Strobel (Overloque); AUTOCLAVAGEM, com vulcanização direta, da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal; 12 - Palmilha amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. Com o nome do órgão gravado de forma permanente; 13 - Escala de tamanhos - Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número; A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).	
--	---	--

Vila Velha, 02 de agosto de 2022

RODRIGO DE SOUZA
SIMOES
NUNES:92616305100

Assinado de forma digital por
RODRIGO DE SOUZA SIMOES
NUNES:92616305100
Dados: 2022.08.03 11:49:05 -03'00'

RODRIGO DE SOUZA SIMÕES NUNES
Secretário Municipal de Educação

✓

Documento com assinaturas validas

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Pref. Vila Velha - ES 2021 (Uniformes e T??nis).pdf
Hash: 704019f9843505677aa2fc821045092f203b8a829617df1496bda849f584b585
Data da validação: 17/01/2024 15:10:34 BRT

✓

Informações da Assinatura:

Assinado por: RODRIGO DE SOUZA SIMOES NUNES
CPF: ***.163.051-**
Nº de série de certificado emitente: 1524505476983944400
Data da assinatura: 03/08/2022 11:49:05 BRT



Foram encontrados certificados expirados. Verifique o relatório de conformidade

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas



Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

- f
- 
- 
- 
- 

REDES SOCIAIS

- 
- 
- 
- 
- 





Votuporanga, 18 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **METAH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95, localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP: 15.035-490, na cidade de São José do Rio Preto/SP, forneceu os materiais satisfatoriamente, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através da licitação, conforme especificações discriminadas:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023 - PROCESSO Nº 376/2023 – REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para **confeção de uniformes escolares - Bermudas e Camisetas (2)**, para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA
01	01	001.064.959	UND	9.900	Camiseta manga curta (Uniforme Escolar), sendo o corpo confeccionado em meia malha PA Pet (48% Algodão e 52% Poliéster), com gramatura mínima de 170g/m², na cor branca, tamanho a definir.	PRÓPRIA
	02	001.064.960	UND	9.900	Camiseta regata (Uniforme Escolar), sendo o corpo confeccionado em tecido meia malha PA Pet (48% Algodão e 52% Poliéster), com gramatura mínima de 170g/m², na cor branca, tamanho a definir.	PRÓPRIA
	03	001.064.961	UND	19.800	Bermuda (Uniforme Escolar), confeccionada em malha helanca dupla face 85% Poliéster e 15% Poliamida, gramatura 190g/m², na cor azul marinho, com bolso nos dois lados da frente, PANTONE 193920, com friso de 0,5 cm na cor branca nas laterais da peça, tamanho a definir.	PRÓPRIA

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

CNPJ : 46599809/0001-82

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000376/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 248

Proc. Administrativo : 376

Prazo de Validade : 31/01/2025

Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares - Bermudas e Camisetas (2), para atender aos alunos dos ensinos "infantil" e "fundamental" matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/01/2025

Fornecedor / Proponente : 18057 - METAH LTDA

Centro de Custo : 28601 - 04. SEEDU - REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	001.064.961	BERMUDA (UNIFORME ESCOLAR), CONFECCIONADA EMUND PRÓPRIA.		10400	20,00	208.000,00	0	10400	0	0,00
3	001.064.959	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME ESCOLAR), SENDUND PRÓPRIA.		5200	17,00	88.400,00	0	5200	0	0,00
5	001.064.960	CAMISETA REGATA (UNIFORME ESCOLAR), SENDO O CQJND PRÓPRIA.		5200	17,23	89.596,00	0	5200	0	0,00

Centro de Custo : 28615 - 04. SEEDU - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	001.064.961	BERMUDA (UNIFORME ESCOLAR), CONFECCIONADA EMUND PRÓPRIA.		9400	20,00	188.000,00	0	9400	0	0,00
4	001.064.959	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME ESCOLAR), SENDUND PRÓPRIA.		4700	17,00	79.900,00	0	4700	0	0,00
6	001.064.960	CAMISETA REGATA (UNIFORME ESCOLAR), SENDO O CQJND PRÓPRIA.		4700	17,23	80.981,00	0	4700	0	0,00

Total Registro de Preços (Inicial) : R\$734.877,00

Saldo Qtd Total:

0,00

Saldo Total:

R\$0,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04A5-69FC-A20F-9DF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 18/07/2024 14:34:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/04A5-69FC-A20F-9DF0>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA, em segunda-feira, 29 de julho de 2024 12:04:00 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suzano/SP, 15 de Julho de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Municipal de Suzano, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, com sede nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, situada na Rua Baruel, nº 501, Centro, Atestamos para os devidos fins, que a empresa METAH LTDA, estabelecida à Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 22.723.564/0001-95, forneceu a Secretaria Municipal de Educação entrega de produtos, conforme notas fiscais nºs 10511, 10512, 10514, 10515, 10516, 10517, 10519, 10520, 10522, 10523, 10531, 10562, 10681, 10682 e 11404 e notas de empenho nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2024.

Ata de registro de preços nº 245/2023

Pregão eletrônico nº 0103/2023

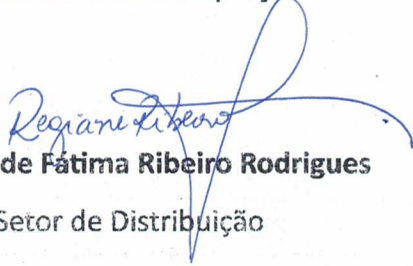
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E SACOLA EM PAPEL, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) pelo período de doze (12) meses.

Qtdd	Apres.	Descrição
30000	unid.	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	BERMUDA ESCOLAR Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	AGASALHO COM ZIPER ESCOLAR Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	CALÇA ESCOLAR Marca/Fabricante: Metah
Consolidando 30 mil kits de uniforme escolar		

A execução dos serviços foram realizadas de forma satisfatória, conforme empenhos supracitados. Não existindo registros, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade da referida empresa com as obrigações assumidas.

Sem mais, renovamos os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Regiane de Fatima Ribeiro Rodrigues

Setor de Distribuição

Ciente e de acordo.

Leandro Bassini

Secretário Municipal de Educação

RFRR



DECLARAÇÕES

A empresa **METAH LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, situada à Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Vanderlei Viteri, portador da Carteira de Identidade nº 12.404.573/SSP-SP e inscrito no CPF nº 062.303.118-36, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) declaramos para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;

c) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

d) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

f) A Empresa **METAH LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95**, **que não foi considerada INIDÔNEA** e não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal.

g) Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Palmares Paulista.

f) Declaramos a inexistência de relação familiar ou parentesco com o ente público.

g) Declaramos atender plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital.

São José do Rio Preto – SP, 11 de dezembro de 2025.

Jose Vanderlei

Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por

Jose Vanderlei

Viteri:06230311836

Dados: 2025.12.11 10:21:06

-03'00'

METAH LTDA.

CNPJ Nº 22.723.564/0001-95

José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador

CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573/SSP-SP



CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110

Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Dist. Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.

São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490

Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@metah.net.br